



MEC/UFC

**RESOLUÇÃO Nº. 05/CONSUNI, DE 12 DE JULHO DE 2001**

**Aprova a criação do Departamento de Filosofia, a partir do desmembramento do Departamento de Ciências Sociais e Filosofia.**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário-CONSUNI, em sua reunião de 12.07.2001, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 11, letra **b**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que a área de Filosofia vem realizando atividades na Universidade que demandam uma maior autonomia acadêmica;

considerando que o intercâmbio com outras áreas foi revigorado e tende a se expandir para diversas unidades acadêmicas; e que a necessidade de melhoria do desempenho desse setor de estudo foi uma das razões que culminaram no processo de busca de sua departamentalização;

considerando que se trata de um dos raros processos de departamentalização em que não prevalecem conflitos de ordem política ou ideológica, mas tão-somente motivações de natureza puramente acadêmica;

considerando que a área de Filosofia é responsável pelos cursos de Graduação e de Mestrado;

considerando a grande concentração de atribuições na estrutura do atual Departamento de Ciências Sociais e Filosofia, ocasionando problemas de gestão, de modo especial nas áreas de recursos humanos e materiais, e criando dificuldades de operacionalização das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

considerando, ainda, que a área de Filosofia da Universidade se encontra em progressiva expansão, e que a proposta em causa, aprovada nas instâncias da Unidade de origem, está de acordo com as normas da UFC que dispõem sobre a matéria,

**RESOLVE:-**

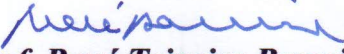
Art. 1º. – **Criar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.5100/01-71 e a partir do desmembramento do Departamento de Ciências Sociais e Filosofia, o **Departamento de Filosofia**, constituído na forma do que dispõe o § 3º. do Art. 37 do Estatuto da Universidade Federal do Ceará, o qual integrará o Centro de Humanidades da referida Instituição.

Art. 2º. - São os seguintes os Departamentos vinculados ao Centro de Humanidades:

- 1) Departamento de Letras Vernáculas;
- 2) Departamento de Letras Estrangeiras;
- 3) Departamento de Literatura;
- 4) Departamento de Ciências Sociais;
- 5) Departamento de Filosofia.
- 6) Departamento de Ciências da Informação;
- 7) Departamento de Comunicação Social;
- 8) Departamento de Psicologia;
- 9) Departamento de História;

Art. 3º. – A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 18 de julho de 2001.

  
**Prof. René Teixeira Barreira**  
*Vice-Reitor no exercício da Reitoria*